DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Terceiro Setor 2
Aditivo | Apostilamento 2
Notificações 3

Poder Legislativo 49
Licitações e Contratos 49
Extrato 49

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2024
PROC. ADM. n.º 1861/2024
Tipo da Licitação: Menor Valor Unitário do lote/hora
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Tendo em vista as alterações no edital, a realização da sessão será no dia 04/NOVEMBRO/2024 – ÀS 09h00 no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 15 de outubro de 2024.
Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

.....

Terceiro Setor

Aditivo | Apostilamento

UNIÃO ESPÍRITA BITTENCOURT SAMPAIO - CMDCA

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº069/2022
Processo Adm. 1935/2022
Valor R$ 17.012,07
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Objeto: A OSC prestará serviço socioassistencial de proteção social básica – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 06 (seis) à 15 (quinze) anos

.....

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 591/2024

PROPRIETÁRIO: MARIO LAMBERTI JUNIOR
ENDEREÇO: RUA PARA 1425, RESIDENCIAL ESPIGAO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.29.050.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 741, MORUMBI (Q21, L05), pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 28 de agosto de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 592/2024

PROPRIETÁRIO: MARIO LAMBERTI JUNIOR
ENDEREÇO: RUA PARA 1425, RESIDENCIAL ESPIGAO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.29.060.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 731, MORUMBI (Q21, L06)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de setembro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 593/2024

PROPRIETÁRIO: MARIANGELA MAITO SOSTENA
ENDEREÇO: RUA BAHIA 1604, CENTRO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.29.080.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 711, MORUMBI (Q21, L08)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada,** independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de setembro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 594/2024

PROPRIETÁRIO: MARIANGELA MAITO SOSTENA
ENDEREÇO: RUA BAHIA 1604, CENTRO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.29.090.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 701, MORUMBI (Q21, L09)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada,** independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de setembro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 595/2024

PROPRIETÁRIO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORUMBI I - SPE LTDA
ENDEREÇO: RUA ARCANGELA TAVARES GARCIA 180 (AP 70), RESIDENCIAL PRIMAVERA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.29.100.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 691, MORUMBI (Q21, L10)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de setembro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 596/2024

PROPRIETÁRIO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORUMBI I - SPE LTDA
ENDEREÇO: RUA ARCANGELA TAVARES GARCIA 180 (AP 70), RESIDENCIAL PRIMAVERA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.29.110.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 681, MORUMBI (Q21, L11)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de setembro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 597/2024

PROPRIETÁRIO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORUMBI I - SPE LTDA
ENDEREÇO: RUA ARCANGELA TAVARES GARCIA 180 (AP 70), RESIDENCIAL PRIMAVERA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.29.120.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 691, MORUMBI (Q21, L12)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de setembro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 598/2024

PROPRIETÁRIO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORUMBI I - SPE LTDA
ENDEREÇO: RUA ARCANGELA TAVARES GARCIA 180 (AP 70), RESIDENCIAL PRIMAVERA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.28.120.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 531, MORUMBI (Q20, L12)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de setembro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 599/2024

PROPRIETÁRIO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORUMBI I - SPE LTDA
ENDEREÇO: RUA ARCANGELA TAVARES GARCIA 180 (AP 70), RESIDENCIAL PRIMAVERA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.28.130.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 521, MORUMBI (Q20, L13)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de setembro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 600/2024

PROPRIETÁRIO: ROGERIO MAIA GUILHERME
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO 2925, JARDIM PAULISTA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.27.080.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 431, MORUMBI (Q19, L08)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de setembro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 601/2024

PROPRIETÁRIO: VANDERLEI SILVA FERREIRA
ENDEREÇO: RUA MAL DEODORO 127, CENTRO
CEP: 14610-000, IPUA - SP
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.27.080.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 221, MORUMBI (Q17, L02)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de setembro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 602/2024

PROPRIETÁRIO: LUIS CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO 441, CENTRO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.25.110.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 131, MORUMBI (Q17, L11)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de setembro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 603/2024

PROPRIETÁRIO: MARCEL NADER
ENDEREÇO: RUA ARCANGELA TAVARES GARCIA 180 (AP: 111), RESIDENCIAL PRIMAVERA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.19.210.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 310, MORUMBI (Q11, L21)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de setembro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 604/2024

PROPRIETÁRIO: MARCEL NADER
ENDEREÇO: RUA ARCANGELA TAVARES GARCIA 180 (AP: 111), RESIDENCIAL PRIMAVERA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.19.220.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 320, MORUMBI (Q11, L22)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada,** independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de setembro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 605/2024

PROPRIETÁRIO: CARLOS EDUARDO MOTTA FERNANDES SACRAMENTO
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO 581 (AP: 41), CENTRO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.19.230.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 330, MORUMBI (Q11, L23)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de setembro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 606/2024

PROPRIETÁRIO: CARLOS EDUARDO MOTTA FERNANDES SACRAMENTO
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO 581 (AP: 41), CENTRO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.19.240.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 340, MORUMBI (Q11, L24)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de setembro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 607/2024

PROPRIETÁRIO: CARLOS ALEXANDRE COVAS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA CEARA 1084, CENTRO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.19.260.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 360, MORUMBI (Q11, L26)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de setembro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 608/2024

PROPRIETÁRIO: SONIA HERMINIA MAUAD
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS 1554, CENTRO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.21.250.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 630, MORUMBI (Q13, L25)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de setembro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 609/2024

PROPRIETÁRIO: BRUNA BONATO BAPTISTUSSI DE MENEZES
ENDEREÇO: RUA LUIZ CONTIN 90, JARDIM PARAISO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.21.240.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 620, MORUMBI (Q13, L24)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de setembro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 610/2024

PROPRIETÁRIO: GILBERTO CARLOS ALVES BARBOSA
ENDEREÇO: RUA PIRATININGA 886, JARDIM PARAÍSO VILA DEIENO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.21.230.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 610, MORUMBI (Q13, L23)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de setembro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 611/2024

PROPRIETÁRIO: RANGEL LUIS DE MELO
ENDEREÇO: RUA IMACULADA 182, VILA CONCEIÇAO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.21.220.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 600, MORUMBI (Q13, L22)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de setembro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 612/2024

PROPRIETÁRIO: BRUNO STEFANI ESPOSTO
ENDEREÇO: RUA TUPI 116, LAPA NOVA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.21.210.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 590, MORUMBI (Q13, L21)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de setembro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 613/2024

PROPRIETÁRIO: DANILO STEFANI ESPOSTO
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS 1829, CENTRO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.21.200.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 580, MORUMBI (Q13, L20)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de setembro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 614/2024

PROPRIETÁRIO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORUMBI I - SPE LTDA
ENDEREÇO: RUA ARCANGELA TAVARES GARCIA 180(AP: 70), RESIDENCIAL PRIMAVERA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.21.180.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 560, MORUMBI (Q13, L18)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada,** independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de setembro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 615/2024

PROPRIETÁRIO: VALCLÉCIA VIEIRA DA SILVA PEREIRA
ENDEREÇO: RUA OSVALDO GUILHERME 521, JARDIM TAVARES
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.22.190.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 720, MORUMBI (Q14, L19)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada,** independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de setembro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 616/2024

PROPRIETÁRIO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORUMBI I - SPE LTDA
ENDEREÇO: RUA ARCANGELA TAVARES GARCIA 180, RESIDENCIAL PRIMAVERA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.22.160.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 690, MORUMBI (Q14, L16)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de setembro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 617/2024

PROPRIETÁRIO: MATHEUS DOS REIS DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO 1185, VILA CONCEIÇAO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.22.150.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 680, MORUMBI (Q14, L15)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de setembro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 618/2024

PROPRIETÁRIO: FREDERICO RAGGIO RAVAGNANI
ENDEREÇO: RUA SAO BENEDITO 312, CENTRO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.22.140.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 670, MORUMBI (Q14, L14)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de setembro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 619/2024

PROPRIETÁRIO: JOAO CAMILO CHEQUER
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALVES DA SILVA PINHAL 150, PARQUE PRIMAVERA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.22.240.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 770, MORUMBI (Q14, L24)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de setembro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 620/2024

PROPRIETÁRIO: JEAN NOGUEIRA LOPES
ENDEREÇO: RUA BAHIA 1611, CENTRO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.22.250.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **AVENIDA AMADEU BOLDRIN FILHO 780, MORUMBI (Q14, L25)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de setembro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 621/2024

PROPRIETÁRIO: VANIA CLERIA BARA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS 1653, CENTRO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.34.190.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **RUA EDUARDO BLANCO 280, MORUMBI (Q26, L19)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 08 de outubro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 622/2024

PROPRIETÁRIO: ANTONIO CARLOS KOTONO
ENDEREÇO: RUA VERGINIA LAMBERTI TROMBINI 560, JOÃO MATTARAIA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.34.180.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **RUA EDUARDO BLANCO 270, MORUMBI (Q26, L18)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 08 de outubro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 623/2024

PROPRIETÁRIO: JEBERSON APARECIDO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA SERGIPE 440, JOÃO MATTARAIA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.34.170.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **RUA EDUARDO BLANCO 260, MORUMBI (Q26, L17)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 08 de outubro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 624/2024

PROPRIETÁRIO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORUMBI I - SPE LTDA
ENDEREÇO: RUA ARCANGELA TAVARES GARCIA 180 (AP.70), RESIDENCIAL PRIMAVERA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.32.130.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **RUA JOSE AGNELO TAVARES 340, MORUMBI (Q24, L13)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 08 de outubro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 625/2024

PROPRIETÁRIO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORUMBI I - SPE LTDA
ENDEREÇO: RUA ARCANGELA TAVARES GARCIA 180 (AP.70), RESIDENCIAL PRIMAVERA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.34.060.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **RUA JOSE AGNELO TAVARES 261, MORUMBI (Q26, L06)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 08 de outubro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 626/2024

PROPRIETÁRIO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORUMBI I - SPE LTDA
ENDEREÇO: RUA ARCANGELA TAVARES GARCIA 180 (AP.70), RESIDENCIAL PRIMAVERA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.34.060.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **RUA JOSE AGNELO TAVARES 261, MORUMBI (Q26, L06)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 08 de outubro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 627/2024

PROPRIETÁRIO: ACE-DATA SISTEMA DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA GOIAS 2033, CENTRO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.34.060.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **RUA JOSE AGNELO TAVARES 250, MORUMBI (Q23, L16)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 08 de outubro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 628/2024

PROPRIETÁRIO: MARIA MARLUCE ALVES SILVA
ENDEREÇO: RUA MAURO BORGES 231, RESIDENCIAL JOAO DE FREITAS
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.34.070.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **RUA JOSE AGNELO TAVARES 251, MORUMBI (Q26, L07)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 08 de outubro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 629/2024

PROPRIETÁRIO: GERALDO MARTINS DE PAULA
ENDEREÇO: RUA SAO BENEDITO 182, CENTRO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.30.170.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **RUA JOSE AGNELO TAVARES 180, MORUMBI (Q22, L17)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 08 de outubro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 630/2024

PROPRIETÁRIO: FERNANDA ALVES LIMA
ENDEREÇO: RUA JERONIMO BARDAO 780, PARQUE SANTA TEREZINHA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.30.160.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **RUA JOSE AGNELO TAVARES 170, MORUMBI (Q22, L16)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 08 de outubro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 631/2024

PROPRIETÁRIO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORUMBI I - SPE LTDA
ENDEREÇO: RUA ARCANGELA TAVARES GARCIA 180 (AP.70), RESIDENCIAL PRIMAVERA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.30.150.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **RUA JOSE AGNELO TAVARES 160, MORUMBI (Q22, L15)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 08 de outubro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 632/2024

PROPRIETÁRIO: AMAZONICA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARANHAO 3000, CENTRO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.34.010.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **RUA JOSE AGNELO TAVARES 311, MORUMBI (Q26, L01)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 08 de outubro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 633/2024

PROPRIETÁRIO: CARLOS ROBERTO RAMOS DA CRUZ
ENDEREÇO: RUA ANTONIO TUZZI 121, RESIDENCIAL ESPIGÃO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.29.260.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **RUA MIGUEL FURLAN 780, MORUMBI (Q21, L26)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 08 de outubro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 634/2024

PROPRIETÁRIO: GLORIA DE SOUZA SILVEIRA
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS 1653, CENTRO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.29.240.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **RUA MIGUEL FURLAN 760, MORUMBI (Q21, L24)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada,** independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 08 de outubro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 635/2024

PROPRIETÁRIO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORUMBI I - SPE LTDA
ENDEREÇO: RUA ARCANGELA TAVARES GARCIA 180 (AP.70), RESIDENCIAL PRIMAVERA
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.28.250.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **RUA MIGUEL FURLAN 630, MORUMBI (Q20, L25)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada,** independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 08 de outubro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENO N° 636/2024

PROPRIETÁRIO: ROBERTO ALVES DE ARAUJO
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO 1196, CENTRO
CEP: 14600-000
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.26.260.00

Aviso sobre os Riscos Relacionados ao Mato Seco no Terreno

Com este comunicado, o objetivo da Fiscalização de Posturas é alertar sobre os perigos e as implicações que a presença de mato seco em sua propriedade, localizada na **RUA MIGUEL FURLAN 360, MORUMBI (Q18, L26)**, pode acarretar.

Essa situação representa um sério risco à segurança pública, conforme as diretrizes das normas municipais referentes à manutenção urbana e à prevenção de incêndios. O acúmulo de vegetação seca pode facilitar a propagação de chamas, ameaçando tanto propriedades adjacentes quanto a preservação ambiental, além de prejudicar a fauna local.

Portanto, informamos que, caso ocorra um incêndio devido à acumulação de mato seco, será aplicada uma **multa equivalente a 0,10 UFESP por metro quadrado de área queimada**, independentemente de o proprietário ser considerado responsável pela ignição do fogo. Isso se dá em virtude da lei municipal n° 917/2018, que prevê que deixar mato seco no terreno contribui para a ocorrência de desastres.

Dessa forma, solicitamos que, se necessário, realize a devida limpeza com capinagem, a fim de prevenir danos ao meio ambiente e aos vizinhos.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 08 de outubro de 2024.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE COMPRA

Processo administrativo nº 43/2024

Dispensa administrativo nº 39/2024

Modalidade de licitação: DISPENSA

Fundamento legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: COMPRA DE ÁGUA COM E SEM GÁS

Contratada: MARIA LUZIA RODRIGUES CRUZ SALVADOR 21259486800

CNPJ: 32.539.930/0001-04

Funcionário: Cláudio Salvador

Valor Total: R$ 1020,00

.....